



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO N°. 559

SESSÃO ORDINÁRIA DE 12/6/2017

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 12/16/2017
PRESIDENTE

Considerando que foi instituído a Lei do Conselho Municipal de Entorpecentes-COMEN, nº 3.043, em 10 de outubro de 1990, e não há registros de implantação e funcionamento de referido Conselho, sendo que referida Lei necessita de atualização, adequando-a às legislações Estadual e Federal vigentes de prevenção e combate às drogas;

Considerando que o Governo Federal, através da Secretaria Nacional Antidrogas, instituiu a Política Nacional Antidrogas, com objetivos definidos para prevenção, tratamento, recuperação, reinserção social, redução de danos sociais e à saúde, repressão, estudos, pesquisa e avaliações sobre o tema antidrogas;

Considerando que a efetiva prevenção é fruto da parceria entre os diferentes segmentos da sociedade brasileira, decorrente da filosofia da "Responsabilidade Compartilhada", apoiada pelos órgãos governamentais federais, estaduais e municipais;

Considerando que a execução desta Política Nacional Antidrogas, no campo da prevenção, deve ser descentralizada a nível municipal com o apoio dos Conselhos Estaduais Antidrogas, sendo que, para tanto, os municípios devem ser incentivados a instituir e fortalecer o seu Conselho Municipal Antidrogas - COMAD;

Considerando que a lei do Conselho Nacional Antidrogas dispõe de fundamentos para subsidiar a atualização do Conselho Municipal Antidrogas de Botucatu;

Considerando que tal solicitação já foi matéria em agosto de 2015 e junho de 2016, sendo que, até o momento, nada foi feito,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar sobre a possibilidade da formação do Conselho Municipal de Álcool e Drogas (COMAD) ou realizar estudos para atualização da Lei nº 3.043 que criou o Conselho Municipal de Entorpecentes – COMEN, no ano de 1990, encaminhando a essa Casa, projeto de Lei, adequando-a às legislações vigentes e aderindo assim à Política Nacional Antidrogas e à "Responsabilidade Compartilhada" com os entes federados.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 12 de junho de 2017.

Vereadora Autora **ROSE IELO**
PDT